



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.398 DE 29 DE MAIO DE 2018.  
Altera o artigo 2º, inciso I do Decreto nº 6.395 de 25 de maio de 2018 que “Determina o funcionamento em escala dos transportes públicos por ocasião da greve dos caminhoneiros”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de alteração do horário de coleta de lixo;

## DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica alterado o inciso I do **Artigo 2º** do Decreto Municipal nº 6.395 de 25 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – A coleta de lixo passa a ser feita em 3 dias da semana: segunda, quarta e sexta.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de maio de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 29 de maio de 2018.  
Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.